



Código de Conduta Cromex S/A

2022

Mensagem da Presidência

A reputação conquistada pela Cromex como a empresa brasileira líder no mercado nacional de concentrados de cores e aditivos para plásticos, sem dúvidas, está fundamentada pelos princípios éticos e valores defendidos pela organização desde a sua fundação.

Há mais de 45 anos trabalhando sempre com foco na melhoria contínua dos nossos processos, exportamos nossos produtos para cerca de 60 países da América do Norte, América Latina, Europa Ocidental, Leste Europeu e outros; e é com esta gana por fazer sempre mais e melhor que seguiremos por muitas décadas.

Para isso, sempre contamos na Cromex com profissionais altamente qualificados e que compartilham dos princípios e valores da organização. Somos exemplo de qualidade e de comprometimento e imprimimos paixão em todas as nossas relações.

Para garantir que essa trajetória de sucesso se perpetue pelas próximas décadas e esteja sempre atualizada aos movimentos do mercado de plásticos, ao crescimento da nossa empresa e aos diferentes perfis de profissionais que estão entre nós, apresentamos o nosso Código de Conduta.

Contamos com a sua ajuda para sempre zelar e incentivar o cumprimento desses princípios éticos.

Abraços,



Sérgio Wajsbrodt
CEO



Glauco Moraes
Vice-Presidente

Sumário

Introdução	3
Documentos Orientativos	3
Nossa Missão, Visão e Valores	4
Missão	4
Visão.....	4
Valores.....	4
A quem se destina	4
Aplicação	4
Conflito de Interesses	4
1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXTERNAS.....	4
Exemplos de condutas não permitidas	5
2. PARENTESCO E RELACIONAMENTO AMOROSO.....	5
Exemplos de condutas não permitidas	5
Exemplos de condutas permitidas	5
3. CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES	6
Exemplos de condutas não permitidas	6
Exemplos de condutas permitidas.....	6
4. PRESENTES, BRINDES E ENTRETENIMENTO.....	6
Exemplos de condutas não permitidas	6
5. VIAGENS.....	6
Exemplos de condutas não permitidas	7

6. Contribuições sociais.....	7
Condutas Internas	7
1. POSTURA PROFISSIONAL.....	7
Exemplos de condutas não permitidas	7
Exemplos de condutas permitidas	8
2. ASSÉDIO MORAL.....	8
Como se caracteriza o assédio moral?	8
É necessária subordinação hierárquica?.....	8
Exemplos de condutas não permitidas	8
Exemplos de condutas permitidas	8
3. ASSÉDIO SEXUAL	8
O que é assédio sexual?	9
É necessária subordinação hierárquica?.....	9
Exemplos de condutas não permitidas	9
4. USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMAS	9
Exemplos de condutas não permitidas	9
5. PRESERVAÇÃO E USO DE RECURSOS DA CROMEX	10
Exemplos de condutas não permitidas	10
6. FRAUDE.....	10
O que é fraude?	10
Exemplos de condutas não permitidas	10
Condutas Externas	11
1. CLIENTES.....	11



2. FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS	11	5. COMBATE A CORRUPÇÃO	16
3. SINDICATOS E ENTIDADES DE CLASSE	11	Exemplos de condutas não permitidas	17
4. CONCORRENTES	11	Da Lei Geral de Proteção de Dados	17
5. COMUNICAÇÃO EXTERNA.....	11	Gestão do Código de Conduta	18
6. USO DA MARCA	11	1. APROVAÇÃO E REVISÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA	18
Confidencialidade da Informação	12	3. RESPONSABILIDADES	18
1. USO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.....	12	Responsabilidade da Liderança	18
O que são informações confidenciais?	12	4. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA.....	18
Exemplos de condutas não permitidas	12	Canal de Ética	19
2. USO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS	12	1. SUSPEITAS	19
O que são informações privilegiadas?	12	2. NÃO RETALIAÇÃO	19
Exemplos de condutas não permitidas	13	3. FORMAS DE CONTATO.....	19
3. PRÁTICAS QUE GARANTEM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	13	Termo de Adesão.....	0
Exemplos de condutas não permitidas	13		
Sustentabilidade e Cidadania Corporativa	14		
1. SUSTENTABILIDADE E CIDADANIA CORPORATIVA.....	14		
2. DIREITOS HUMANOS E RESPEITO À DIVERSIDADE.....	14		
Exemplos de condutas não permitidas	14		
3. SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL.....	15		
Exemplo de conduta não permitida	15		
Exemplos de condutas permitidas.....	15		
4. MEIO AMBIENTE	16		
Exemplos de condutas não permitidas	16		

Introdução

Este Código de Conduta tem como objetivo informar e formalizar os valores e o que esperamos da conduta de cada um de nós no desempenho das atividades profissionais e relacionamentos aqui na Cromex. Diante disso, declaramos que temos o compromisso de cumprir as leis, normas e regulamentações vigentes, nossas Políticas e procedimentos internos e, além disso, agir de maneira ética, responsável e honesta.

Somos uma organização de colaboradores apaixonados pelo que fazemos e buscamos a melhoria contínua dos nossos processos, agindo sempre de forma ética nas atividades do dia a dia e de novos projetos.

Agora, cabe a todos nós conhecer, acompanhar e, principalmente, zelar para que todas as leis, normas e regulamentos sejam sempre cumpridos e, adicionalmente, que nossas condutas estejam de acordo com o exposto neste documento.



Documentos Orientativos

Todos as Políticas, Instruções de Trabalho, Procedimentos ou outros documentos que estabeleçam diretrizes ou premissas sobre determinado tema considerado estratégico pela empresa e que demande orientação de abrangência geral, sendo o seu cumprimento obrigatório a todos os níveis da Companhia, citados ao longo deste Código de Conduta, estão disponíveis para consulta (somente público interno) em nosso sistema. Para saber como acessá-los, confira o **Guia de Documentos Orientativos da Cromex** disponível na Intranet ([veja-o aqui](#)).

Nossa Missão, Visão e Valores

Missão

Prover soluções competitivas e inovadoras aos transformadores de plástico e para a sociedade.

Visão

Ampliar a liderança no Brasil com crescente presença global, de forma rentável e reconhecida como a melhor opção para o cliente.

Valores

Meritocracia - Valorizar e premiar pelo desempenho, dedicação e capacidade.

Agilidade - Tomar decisões rápidas e assertivas.

Sustentabilidade - Executar ações visando retorno socioambiental.

Transparência - Disseminar objetivos, metas e resultados.

Excelência Operacional - Operar de forma simples e eficiente, otimizando recursos

Respeito - Respeitar a diversidade.

A quem se destina

Aplicação

O Código de Conduta se aplica a todos os colaboradores, acionistas, consultores, parceiros comerciais, fornecedores, prestadores de serviço, bem como a toda e qualquer pessoa física ou jurídica que venha a representar a organização.

Conflito de Interesses

Ocorre um conflito de interesse sempre que você se encontrar em uma situação que possa levá-lo a tomar decisões motivadas por outros interesses que não os da Cromex.

1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXTERNAS

Devemos buscar sempre a excelência e nos preocuparmos em fazer o melhor em nossas atribuições junto à Cromex. Eventualmente, além destas atribuições, podemos possuir outras atividades profissionais externas.

Desta forma, estabelecemos diretrizes para o exercício de atividades externas por nossos colaboradores de forma que essa situação não comprometa sua atuação junto à organização.

Exemplos de condutas não permitidas

- Você não pode realizar outras atividades, seja comércio (compra e venda) de produtos ou oferta durante o período de expediente;
- Você não pode ser sócio / acionista com participação relevante, de empresas que estejam integradas à cadeia de negócios do grupo, como fornecedores, prestadores de serviço, assessores ou consultores concorrentes.

Exemplos de condutas permitidas

- Você pode desempenhar as atividades externas que desejar, profissionais e pessoais, desde que realizadas fora do horário de trabalho na Cromex, que não conflitem com os negócios, interesses e setor de atuação da organização; não prejudiquem o seu rendimento nas funções exercidas na Cromex e não utilize a infraestrutura da Organização;
- Você pode ser sócio / acionista de outras empresas, desde que sua dedicação aos negócios não interfira em sua capacidade de realizar plenamente o seu trabalho na Cromex.

2. PARENTESCO E RELACIONAMENTO AMOROSO

Limites são necessários para que algumas situações não sejam caracterizadas como conflito de interesse.

Exemplos de condutas não permitidas

- Você não pode ocultar a existência de vínculo amoroso ou de parentesco com outro colaborador quando houver possibilidade de estabelecimento de subordinação hierárquica, influência de decisão tanto de gestão como de processos entre vocês.

Exemplos de condutas permitidas

- É permitida a relação de parentesco e o relacionamento amoroso entre colaboradores, desde que não haja na relação qualquer nível de subordinação hierárquica, influência de decisão na gestão de processos (atividades) ou nas tomadas de decisões referentes à remuneração, seniorização e desempenho;
- Você deve comunicar, por meio do Canal de Ética, assim que tomar conhecimento de qualquer relação de parentesco ou relacionamento amoroso que estejam ou possam estar em desacordo com as definições do Código de Conduta.

3. CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES

Valorizamos a transparência dos nossos processos de contratação de parceiros de negócios, sempre preservando a nossa imagem e reputação.

Para tanto, devemos garantir que nossas regras para contratação de parceiros de negócios sejam adotadas de maneira adequada, entre elas, o Procedimento de Aquisição de Materiais e Serviços. Além disso, devemos zelar por uma conduta íntegra na condução dessas contratações.

Exemplos de condutas não permitidas

- Você não pode atuar diretamente na contratação ou gestão de fornecedores com quem tenha vínculo de parentesco em qualquer grau, mesmo considerando a subcontratação. Não é recomendada a sua participação na contratação ou gestão de fornecedores com os quais você tenha trabalhado nos últimos três anos;
- Você não pode utilizar de sua posição na Cromex para influenciar na contratação de fornecedores com quem tenha vínculos ou interesses pessoais;
- Enquanto for colaborador Cromex, você não pode ser fornecedor da Cromex.

Exemplos de condutas permitidas

- Você pode sugerir fornecedores para a Cromex, mesmo que sejam seus parentes, desde que você não tenha qualquer participação no processo de

tomada de decisão sobre a contratação ou que você não seja responsável pelo processo de gestão do fornecedor.

4. PRESENTES, BRINDES E ENTRETENIMENTO

A troca de presentes, brindes e entretenimento é comum no mundo dos negócios. Entretanto, esta prática deve ser conduzida com cautela para que a situação não influencie ou possa influenciar em alguma tomada de decisão.

Exemplos de condutas não permitidas

- Entregar ou receber, direta ou indiretamente brindes, bonificações ou qualquer outro bem ou quantia de valor significativo, à ou de fornecedores, clientes, agentes públicos ou qualquer outro indivíduo como troca de favor, obtenção de vantagem injusta ou tentativa de suborno com intuito de favorecer ou ser favorecido de alguma maneira.

5. VIAGENS

Viagens, em muitos casos, são necessárias para o cumprimento de nossos compromissos profissionais como, por exemplo, as viagens entre nossas regionais ou ao exterior.

Nestes casos, as viagens devem respeitar nossas regras e procedimentos descritos nos Procedimentos de Reembolso de Despesas e Procedimento de Viagens Corporativas. Além das regras estabelecidas na Política, sempre

devemos zelar pelos recursos da Companhia e por uma relação íntegra com nossos parceiros.

Exemplos de condutas não permitidas

- Você não pode aceitar o pagamento ou desconto em passagem ou hospedagem quando o benefício assume a forma de presente e possa ser interpretado como favorecimento pessoal, gratificação ou tentativa de influenciar na tomada de decisões;
- Você não pode utilizar recursos da Cromex para pagar custos extras decorrentes de preferências ou escolhas pessoais.

6. Contribuições sociais

Seja pela transferência de recursos financeiros, arrecadação/entrega de donativos, como roupas, alimentos, produtos de higiene entre outros, à instituições do terceiro setor ou patrocínios de eventos culturais através de leis de incentivo, que podem ou não apresentar contrapartidas para a Cromex, devem ter, evidentemente, o fim de beneficiar a comunidade e não em vantagem pessoal e/ou de algum partido político, religião, ideologia ou qualquer outro grupo social que vá de encontro aos nossos princípios e valores de respeito à diversidade e ao meio ambiente.

Também não se deve, em hipótese alguma, obrigar um colaborador a doar ou retalhá-lo pela não participação nas ações de contribuição social.

Condutas Internas

1. POSTURA PROFISSIONAL

Esperamos que nossos colaboradores sejam sempre cordiais e respeitosos com seus colegas, clientes, fornecedores e concorrentes. Desta forma, devemos tratar com respeito e educação todas as pessoas com as quais nos relacionamos.

Exemplos de condutas não permitidas

- Você não deve tratar as pessoas com qualquer tipo de hostilidade, postura ríspida ou outras formas que possam gerar um desconforto para outros e para si;
- Você não pode, de forma alguma, compartilhar informações verdadeiras ou não, com o objetivo de prejudicar ou criar um ambiente de trabalho desfavorável.

Exemplos de condutas permitidas

- Você deve tratar todos de maneira igualitária, sempre com cordialidade e respeito;
- Você deve buscar sempre a transparência e honestidade em suas relações com colegas, clientes, fornecedores, concorrentes e outros.

2. ASSÉDIO MORAL

Não aceitamos qualquer forma de hostilidade, bullying e humilhação por parte de nossos colaboradores. Assim, temos o compromisso de apurar e combater quaisquer situações que possam ser caracterizadas como assédio moral.

Como se caracteriza o assédio moral?

O assédio moral se caracteriza quando ocorre de forma comprovadamente intencional e frequente, a exposição de uma pessoa por meio de uma conduta abusiva (gesto, palavra, comportamento, atitude, etc.), ferindo sua dignidade e integridade física ou psíquica, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho.

É necessária subordinação hierárquica?

Não. O assédio moral não depende de nenhuma relação de subordinação hierárquica para ocorrer. Condutas abusivas entre colegas independentemente do nível podem ser consideradas como assédio moral.

Exemplos de condutas não permitidas

- Você não pode adotar condutas abusivas, inoportunas ou ofensivas no ambiente de trabalho, sejam elas verbais, físicas ou gestuais, contra colegas, parceiros ou visitantes;
- Você não pode ignorar a presença do colaborador, ou não cumprimentá-lo, ou, ainda, não lhe dirigir a palavra na frente dos outros, deliberadamente;
- Você não pode retirar, injustificadamente, os instrumentos de trabalho do colaborador.

Exemplos de condutas permitidas

- Você pode cobrar as metas estipuladas para a sua equipe, desde que as cobranças não tenham a intenção de expor os colaboradores de forma vexatória diante de outros.

3. ASSÉDIO SEXUAL

Não é permitido que nossos colaboradores tenham posturas inadequadas perante outros e causem algum tipo de constrangimento com o intuito de obter

vantagens sexuais. Assim, temos o compromisso de apurar e combater quaisquer situações que possam ser enquadradas como assédio sexual ou caracterizadas como exploração sexual de crianças e adolescentes.

O que é assédio sexual?

Constranger, ameaçar ou chantagear alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerente ao exercício de emprego, cargo ou função.

É necessária subordinação hierárquica?

Sim. Para que fique caracterizado o crime sexual previsto no artigo 216-A do Código Penal é necessária a condição de subordinação hierárquica.

Exemplos de condutas não permitidas

- Você não pode pressionar o colaborador a realizar favores sexuais como condição para a sua promoção;
- Você não pode ameaçar o colaborador de que irá realizar o seu desligamento, na condição de seu superior, caso ele recuse um flerte.

Lembrete: para caracterizar o assédio sexual é necessário o "não consentimento", por parte da pessoa assediada, de obter vantagem ou favorecimento sexual.

4. USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMAS

Não é permitido o uso de álcool, drogas e o porte de armas em nenhuma das dependências da Cromex. Por causa das implicações legais que tais condutas possam gerar, estipulamos regras que não devem ser seguidas.

Exemplos de condutas não permitidas

- Você não pode portar, consumir, ingressar ou permanecer em nossas dependências, em atividades externas relacionadas à Cromex, ou no trabalho remoto (home office) quando estiver alterado pelo efeito de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga ilícita ou entorpecentes;
- Você não pode guardar ou portar qualquer tipo de arma em nossas dependências ou em atividades externas relacionadas ao grupo. Os prestadores de serviço que venham a utilizar armas como ferramenta de trabalho precisam estar devidamente autorizados, identificados e tecnicamente habilitados para isso.

5. PRESERVAÇÃO E USO DE RECURSOS DA CROMEX

É de responsabilidade de todos a preservação e o cuidado com os recursos pertencentes à Cromex como as instalações, mobiliários, maquinários, ferramentas, automóveis, equipamentos eletrônicos, softwares, dentre outros. Portanto, cabe aos colaboradores zelar pelo seu local de trabalho e pela conservação dos recursos disponibilizados pela Cromex, bem como evitar desperdícios e gastos desnecessários.

Exemplos de condutas não permitidas

- Você não pode se apropriar indevidamente de recursos da Cromex, o que inclui levar bens da empresa para fora de nossas dependências sem autorização do seu gestor ou quando não houver relação com a execução de sua função em atividades externas ou trabalho remoto (home office);
- Você não pode desperdiçar os recursos do grupo, utilizando de forma desmedida e desproporcional na realização de alguma atividade;
- Você não pode utilizar os recursos da Cromex para atender finalidades pessoais, de parentes, amigos ou colegas.

6. FRAUDE

É responsabilidade de todos zelar pela integridade da Cromex e seus ativos. Logo, não toleramos condutas dos colaboradores que, no exercício de suas

funções, visem obter ganhos para si, para terceiros ou para a Cromex mediante fraude.

O que é fraude?

Qualquer ato realizado para obter ganhos de forma ilícita em prejuízo de outra pessoa, o que inclui falsificação de documentos, alteração de dados contábeis, entre outras práticas.

Exemplos de condutas não permitidas

- Você não pode alterar ou falsificar resultados gerenciais, indicadores internos e externos para obter vantagens, indicando o falso cumprimento de metas;
- Você não pode alterar ou falsificar documento da Cromex, como por exemplo, balanços patrimoniais, relatórios, documentos fiscais, emissões de pagamento, procurações, etc;
- Você não pode alterar ou falsificar atestados médicos ou documentos profissionais para obter ganhos para si, para terceiros ou para a Cromex;
- Se passar por outro colaborador para obter ganhos para si, para terceiros ou para a Cromex.

Condutas Externas

1. CLIENTES

Colocamos o relacionamento com os nossos clientes em primeiro lugar. Por isso, focamos sempre no respeito mútuo, no bom atendimento e na agilidade nas tratativas.

2. FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

Respeitamos a relação de transparência e excelência que estabelecemos com nossos fornecedores e parceiros de negócios.

3. SINDICATOS E ENTIDADES DE CLASSE

Respeitamos a livre associação dos colaboradores aos sindicatos e entidades de classe. Respeitamos o direito de nossos colaboradores e a liberdade de escolha de cada um para se filiar e formar um sindicato ou não, sem temer retaliação, intimidação ou assédio. Quando os colaboradores são representados por um sindicato que tenha a legitimidade de representação e seja legalmente reconhecido, estamos comprometidos em estabelecer um diálogo construtivo e negociar de boa-fé com seus representantes livremente escolhidos.

4. CONCORRENTES

Respeitamos a livre concorrência e a relação com nossos concorrentes. Você não pode trocar informações confidenciais com concorrentes e parceiros de negócio. Tenha especial cuidado quando presente em reuniões com associações e trabalhos de benchmarking.

5. COMUNICAÇÃO EXTERNA

Zelamos pela reputação que conquistamos durante todos estes anos de prestação de serviços e oferta de produtos com excelência. Portanto, devemos cuidar de nossas declarações perante a imprensa, mídias sociais e outros canais de comunicação, seguindo preceitos éticos e de respeito ao cliente, ao cidadão como um todo e ao meio ambiente, tais como o respeito ao uso de espaços públicos que, eventualmente, sejam utilizados pela Cromex e a proibição da veiculação de informação ou comunicação publicitária enganosa ou abusiva.

6. USO DA MARCA

A preservação da imagem da marca Cromex é um fator importante e deve ser zelada por todos nós. Portanto, algumas diretrizes para a utilização da nossa marca foram definidas. Para mais informações, consulte o Manual de Identidade da Marca.



Confidencialidade da Informação

1. USO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Estamos em contato com informações confidenciais a todo momento. Por isso, estabelecemos algumas diretrizes para o uso adequado dessas informações, seu armazenamento correto e compartilhamento, pois sua indisponibilidade, divulgação e/ou alteração indevida podem causar algum dano ou prejuízo à Cromex, devendo agir de acordo com o disposto em nosso Termo de Confidencialidade, Políticas que cite a confidencialidade e proteção de informações e com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018.

O que são informações confidenciais?

Informações de propriedade da Cromex não divulgadas oficialmente, que incluem, mas não se limitam aos (as) 1. detalhes e estratégias comerciais e operacionais, planejamento financeiro, informações financeiras não publicadas; 2. Dados pessoais e dados pessoais sensíveis de colaboradores, clientes, fornecedores ou qualquer outro indivíduo do qual possuamos os dados; 3. programas de processamento de dados e base de dados.

Exemplos de condutas não permitidas

- Você não pode realizar o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis (coletar, armazenar, manipular, compartilhar, etc.) de maneira que não seja explicitamente autorizada pelo titular dos dados e nem sequer ter acesso a eles caso não seja de sua atribuição operacionalizar esses dados;
- Você não deve disseminar informações confidenciais que possam, de alguma forma, prejudicar a reputação da marca ou o relacionamento com clientes, bancos, investidores, fornecedores, entre outros;
- Você não deve compartilhar informações confidenciais com concorrentes de forma que, ao obterem essas informações, possam prejudicar o andamento das estratégias comerciais, operacionais ou de marketing.

2. USO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Sempre estamos sujeitos à fiscalização dos órgãos reguladores e devemos proteger o uso das informações privilegiadas.

O que são informações privilegiadas?

Toda informação relacionada, direta ou indiretamente, à Cromex da qual poucas pessoas possuem acesso, geralmente cargos de gestão, e que não devem ser usadas para benefício próprio ou de outras pessoas, ou propagadas

à quem não deve obtê-las, impactando negativamente no andamento das atividades.

Exemplos de condutas não permitidas

- Você não pode comentar sobre os resultados financeiros gerenciais ou consolidados antes da divulgação ao mercado;
- Você não pode comentar sobre processos de fusão e aquisição antes da informação ser pública;
- Você não pode comentar sobre lançamentos de novos produtos e/ou parcerias estratégicas relevantes antes do seu anúncio público;
- Você não pode comentar sobre mudanças internas da Companhia antes que tal informação seja comunicada oficialmente.

Exemplos de condutas permitidas

- Você deve manter sigilo sobre os assuntos estratégicos da Companhia, sejam eles financeiros, operacionais ou jurídicos, frente a colaboradores que não devem ter acesso a tais informações e, principalmente, ao público externo;
- Você deve, antes de apresentações públicas externas, checar se as informações que serão faladas já são públicas;
- No caso de dúvidas, você deve questionar a área responsável pelo assunto.

3. PRÁTICAS QUE GARANTEM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A todo momento, estamos expostos a pessoas mal-intencionadas que visam infectar os dispositivos com vírus e/ou invadir sistemas/contas para obter informações sigilosas que permitam a obtenção de dinheiro ou que acabem prejudicando de alguma outra forma.

Além das medidas de segurança tomadas pela área de Tecnologia da Informação, condutas inapropriadas dos colaboradores podem abrir portas para que vírus infectem nossos sistemas ou que hackers entrem e roubem informações valiosas.

Por isso, você deve descontinuar práticas que nos colocam em risco e agir preventivamente, conforme o que é disposto em nossas políticas ligadas a proteção de dados.

Exemplos de condutas não permitidas

- Compartilhar usuários e senhas de contas e softwares da empresa com terceiros;
- Acessar sistemas e softwares em outros dispositivos que não sejam os autorizados e controlados pela Cromex;
- Acessar sites ou clicar em propagandas suspeitas.



- Não clicar em links ou abrir anexos de suspeitos, excluindo-os ou encaminhando-os à TI;
- Proteger seus dispositivos e contas com senhas fortes;
- Manter seu sistema, softwares e apps atualizados.

Sustentabilidade e Cidadania Corporativa

1. SUSTENTABILIDADE E CIDADANIA CORPORATIVA

Nosso compromisso é desenvolver um modelo de Gestão de Negócios sustentável, com responsabilidades compartilhadas. Fazem parte deste compromisso a redução de nossos impactos ambientais, o relacionamento transparente com partes interessadas, o zelo pela ética e direitos humanos na gestão do negócio, a garantia da saúde e segurança de nossos colaboradores, dentre outros aspectos que reforçam a nossa visão de sustentabilidade.

2. DIREITOS HUMANOS E RESPEITO À DIVERSIDADE

Temos o compromisso de conduzir nossos negócios de maneira coerente e de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Portanto, não aceitamos qualquer ato contra estes direitos fundamentais. Dentre os direitos

humanos, estão o direito à vida e à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação.

Logo, não admitimos quaisquer formas de discriminação, seja por gênero, orientação sexual e identidade de gênero, religião, raça, cor, idioma, condição física ou econômica, idade, opinião, origem, formação acadêmica ou qualquer outra condição.

Também não toleramos qualquer forma de trabalho infantil ou análogo a escravidão, assim como o tráfico e exploração sexual de qualquer indivíduo.

Exemplos de condutas não permitidas

- Você não pode cometer quaisquer práticas discriminatórias ou tratar as pessoas de forma hostil por terem características diferentes das suas;
- Você não pode tratar com educação apenas os colaboradores que tenham condições similares às suas como, por exemplo, tratar com educação somente as pessoas de igual ou superior nível hierárquico.
- Não deverá existir distinção salarial entre homens e mulheres de cargos e funções semelhantes.
- É proibida a solicitação de testes de gravidez,
- Não se deve expor mulheres grávidas à trabalhos que ofereçam risco.

- Não é permitido trabalho forçado ou infantil, devendo inclusive evitar a contratação de menores de 18 anos e, caso seja feita, é dever da Cromex assegurar o cumprimento do previsto das legislações vigentes;

Exemplos de condutas permitidas

- Você deve fornecer condições justas e saudáveis para o trabalho, respeitando e valorizando a diversidade presente na Cromex, em todos os seus aspectos. Deve-se contratar, treinar, promover e compensar os colaboradores com base na capacidade, nas realizações, na experiência e em suas condutas, independentemente das suas diferenças.
- Você deve respeitar e ouvir a opinião dos outros, mesmo que seja diferente da sua, valorizando as habilidades e experiências uns dos outros;
- Você deve tratar todas as pessoas com respeito e educação, independentemente das suas diferenças.
- Deve-se garantir o direito da mulher à licença maternidade e outros direitos previstos na legislação trabalhista vigente.

3. SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

Temos o compromisso de garantir a segurança e saúde de nossos colaboradores e parceiros de negócios que estiverem em nossas dependências,

em atividades externas relacionadas à Cromex ou em trabalho remoto (home office).

Um ambiente de trabalho seguro e saudável é um direito humano fundamental de todos.

Exemplo de conduta não permitida

- Você não pode trabalhar ou visitar espaços dentro da Cromex, sem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando o uso destes for obrigatório.

Exemplos de condutas permitidas

- Você deve seguir as recomendações de ergonomia e práticas para um ambiente de trabalho seguro, seja nas dependências da empresa ou fora dela, durante suas atividades no expediente de trabalho;
- Você deve cumprir todas as Políticas, normas e procedimentos de segurança e saúde ocupacional;
- Você deve comunicar ao seu gestor ou à área de Segurança do Trabalho qualquer situação que ameace a integridade física de pessoas nas dependências da Cromex;

- Você deve utilizar todos os EPIs específicos para o seu tipo de atividade, bem como responsabilizar-se pela sua integridade e guarda e comunicar à área de Segurança do Trabalho qualquer alteração que o torne impróprio para o uso.

4. MEIO AMBIENTE

Identificamos e controlamos os impactos ambientais oriundos de nossas atividades de modo a eliminá-los ou minimizá-los.

A busca pela melhoria do desempenho ambiental é constante na Cromex. O consumo de recursos naturais deve ser feito de maneira sustentável.

Exemplos de condutas permitidas

- Você deve conhecer e cumprir todas as Políticas, normas e procedimentos da Cromex que versem sobre os aspectos e impactos ambientais aplicáveis e suas atividades. O respeito ao meio ambiente é fundamental;
- Você pode executar pequenas ações no dia a dia para preservar o meio ambiente, como compartilhar seu carro com seus colegas, praticando a carona solidária, apagar a luz nos ambientes que estiverem desocupados, como nas salas de reuniões, sanitários, etc., priorizar a compra / utilização de produtos e serviços de menor impacto ambiental, economizar água, desligar o ar-condicionado, reutilizar impressos como rascunho, entre outras;

- Você deve descartar adequadamente os resíduos gerados, conforme risco e categoria, e praticar a coleta seletiva.

Exemplos de condutas não permitidas

- Você deve registrar e tratar as não conformidades e eventos adversos identificados, visando melhorar continuamente os processos da Cromex;
- Você não deve escovar os dentes com a torneira aberta;
- Você não deve misturar lixo reciclável com não reciclável.

5. COMBATE A CORRUPÇÃO

Não toleramos qualquer forma de corrupção, como o suborno ou a extorsão. É dever de todos agir com integridade e estar atento a qualquer tipo de comportamento suspeito, seja de fornecedores, agente público ou até mesmo de outros colaboradores da empresa.

Em caso de suspeita, você deverá recorrer ao nosso Canal de Ética (informações de contato na página 19), descrevendo em detalhes a situação para que o caso seja investigado.

Exemplos de condutas não permitidas

- Você não deve persuadir ou subornar alguém com o intuito de obter alguma vantagem comercial injusta.
- Você não deve favorecer um fornecedor em troca de algum benefício para si (brindes, bonificações ou qualquer outro bem ou quantia).
- Você não deve ignorar suspeitas claras de corrupção.

Da Lei Geral de Proteção de Dados

A Lei Geral de Proteção de Dados de n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Dessa forma, todos os colaboradores, ao aderirem ao presente código de conduta, autorizam que seus dados sejam tratados e utilizados de forma compartilhada pela Cromex para a finalidade pela qual foram solicitados, em razão ou por decorrência do contrato de trabalho estabelecido entre as partes,

podendo, a qualquer tempo, invocá-los mediante requerimento expresso dirigido ao DHO.

É importante que todos assegurem a terceiros, clientes, consumidores, parceiros, prestadores de serviço e outros, o direito dos titulares de livre acesso aos seus dados pessoais, de modo que ao receberem qualquer requerimento, comuniquem o DHO para que este possa dar continuidade no atendimento.

O tratamento de dados pessoais de crianças (menores de 12 anos) deverá contar com o consentimento dos pais ou responsáveis legais, e juntamente com os de adolescentes (entre 12 completos e 18 anos incompletos), com a finalidade clara do tratamento, sempre em seu melhor interesse.

A conservação e o tratamento de dados de todos os colaboradores da Cromex irão perdurar por até 05 (cinco) anos após a efetiva rescisão contratual, a partir do que, independentemente de qualquer formalidade, serão eliminados de forma segura com sua baixa sistêmica.

Todas as transferências internacionais de dados pessoais no tratamento deverão seguir as diretrizes de cada departamento a fim de que possibilitem a garantia do atendimento aos princípios, direitos do titular e do regime de proteção de dados previstos na lei.

Gestão do Código de Conduta

1. APROVAÇÃO E REVISÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Este documento é aprovado pelo Comitê Executivo da Cromex, com revisão da área Jurídica, e revoga a versão anterior do Código de Conduta. As próximas revisões serão realizadas a cada 2 (dois) anos, sendo permitidas alterações pontuais, conforme necessidade.

O Código de Conduta está disponível para consulta no site e intranet da Cromex.

3. RESPONSABILIDADES

Cada um de nós é responsável por demonstrar integridade, cumprindo as disposições do Código de Conduta, das Políticas corporativas e de toda a legislação vigente. Com a inclusão plena da ética e integridade em nossos relacionamentos e tomadas de decisão, demonstramos um comprometimento com uma cultura que promove o bem-estar coletivo.

Se você tiver dúvidas, antes de prosseguir com uma ação específica, se questione:

- Eu tenho autorização para fazer isso?
- Essa ação é a coisa certa a ser feita?

- Essa ação é legal e coerente com as diretrizes do Código de Conduta e outras Políticas da Cromex?
- Eu ficaria orgulhoso de relatar essa ação a alguém que respeito?

Responsabilidade da Liderança

A liderança tem um papel fundamental na gestão do Código de Conduta, pois cabe a ela estimular e dar o exemplo, tanto em palavras como em ações, para garantir que os colaboradores que estejam sob a sua supervisão entendam suas responsabilidades em relação ao Código de Conduta, às Políticas corporativas e legislação vigente.

Além disso, todo gestor tem por dever, assegurar que seus colaboradores participem dos treinamentos obrigatórios de capacitação quanto aos padrões de conduta da Cromex.

4. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA

O descumprimento deste Código de Conduta poderá implicar em penalidades de acordo com a gravidade do fato, podendo ser aplicadas advertência, suspensão ou dispensa com justa causa, assim como medidas previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Canal de Ética

1. SUSPEITAS

Comprometida com o respeito e a transparência, a Cromex disponibiliza aos seus colaboradores e parceiros de negócios um canal de comunicação para relato dos fatos e condutas que não estejam de acordo com os seus princípios, consolidados neste Código de Conduta.

O Canal de Ética é uma ferramenta que garante que os colaboradores e parceiros de negócios interajam de forma anônima, a fim de preservar todos os envolvidos.

2. NÃO RETALIAÇÃO

A Cromex não admite qualquer forma de retaliação ou intimidação a qualquer pessoa que levante dúvidas, questionamentos e denuncie de boa-fé, suposta violação ao Código de Conduta, às Políticas corporativas, às leis e regulamentos aplicáveis, pelo contrário, buscamos um ambiente de trabalho aberto, que incentive a comunicação e permita que seus colaboradores e parceiros de negócios façam questionamentos e levantem questões éticas.

3. FORMAS DE CONTATO

- Envie sua mensagem por meio do nosso formulário do Canal de Ética, disponível em nosso site ([acesse aqui](#));
- Envie um e-mail para etica@cromex.com.br



Termo de Adesão

Declaro que tomei conhecimento do Código de Conduta da Cromex e, após ler e entender seu conteúdo, estou ciente das regras contidas neste documento e assumo o compromisso de seguir tais diretrizes nas minhas atividades profissionais, sob pena de sofrer medidas disciplinares, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e até a responsabilização civil e criminal, conforme o que está previsto em lei.

Declaro que, neste momento, não estou em qualquer situação que viole as diretrizes deste Código e que não conheço alguma circunstância que possa gerar qualquer conflito com as regras nele contidas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Nome: _____

CPF: _____.____.____-__

Data: __/__/____ Assinatura: _____